Matrícula nº 4.341, Livro Nº 2, às fls. 159, do Cartório de Registro de Imóveis, daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a construção de uma Creche, Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, uma Praça de Esportes e um Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da outorgante cedente e desde que requerido tempestivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

PORTARIA Nº 138, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Convalidar, nos termos da Portaria nº 240/DIRAP/DPC, de 15 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2010, a nomeação de noventa e cinco candidatos aprovados no concurso público do Comando da Aeronáutica, a partir de março de 2010, sendo quatro vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior e noventa e uma vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico Federal, autorizado pela MP nº 65, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos está condicionado à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Comandante da Aeronáutica, a quem caberá as providências necessárias mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos de nomeação de onze candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas, autorizado pela Portaria MP nº 118, de 26 de maio de 2008, praticados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar a nomeação adicional, na forma do Anexo, de dois candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas, realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base na autorização contida na Portaria MP nº 118, de 2008.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados de que trata o caput deverá ocorrer a partir de março de 2010.

Art. 3º O provimento dos cargos referidos no art. 2º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 4º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 2º será do Presidente do IBGE, a quem caberá baixar as respectivas normas e a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

ANEXO

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas	Demografia	1
	Matemática	1
Total		2

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Em decorrência do presente ajuste, os Anexos I e II da Portaria MP nº 48, de 9 de fevereiro de 2010, ficam alterados na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

ANEXO I
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DEMAIS		OBRIGATÓRIAS		TOTAL	
		Até Mar	Até Dez	Até Mar	Até Dez	Até Mar	Até Dez
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	200	0	0	0	200	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	17.400	0	0	0	17.400	0
36000	Ministério da Saúde	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	550.000	0	0	0	550.000	0
56000	Ministério das Cidades	7.000	0	0	0	7.000	0
Total		1.574.600	0	0	0	1.574.600	0

ANEXO II
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010)

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ MAR			ATÉ DEZ		
		Custeio	Investimento + Inv. Financeira	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financeira	Total
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	150	50	200	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	550.000		550.000	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	7.000	0	7.000	0	0	0
Total		1.557.150	0	1.557.200	0	0	0

Fontes: 100, 111, 113, 115, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010)

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ MAR			ATÉ DEZ		
		Custeio	Investimento + Inv. Financeira	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financeira	Total
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	17.400	0	17.400	0	0	0
Total		17.400	0	17.400	0	0	0

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010032300052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.